



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
SEDHSEG

Proc.: _____
Fl.: _____
Ass.: _____

À Cogeinst,

Após análise exaustiva ao processo em tela, abarcando o recurso da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, as contrarrazões da empresa EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, e a decisão do recurso apresentado pelo Pregoeiro, Srº Luciano Silva dos Santos Cardoso, informo que, através deste, **RATIFICO** a decisão do mesmo de julgar **IMPROCEDENTE E INDEFERIR O PROVIMENTO DA RECORRENTE.**

Sendo só, retorno os autos para a devida publicação da referida ratificação.

Cabo Frio, 14/03/2024

André Magalhães – Portaria 6028/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA